DECRETO LEGISLATIVO Nº. 47/2016

SÚMULA: REFERENDA o Termo de Convênio nº 020/2016, que entre si celebram a Autarquia Municipal de Educação de Apucarana e a APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Vila Nova, como especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 47/16, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º Fica REFERENDADO o Termo de Convênio nº 020/2016, que entre si celebram a Autarquia Municipal de Educação de Apucarana e a APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Vila Nova, firmado em 27 de junho de 2016, visando à promoção de melhorias no atendimento aos discentes e auxiliando na manutenção cotidiana no âmbito escolar.

Art. 2º As obrigações das partes encontram-se estabelecidas na Cláusula Segunda do referido Termo de Convênio.

Art. 3º Fica assegurado o montante de R$ 7.704,00 (sete mil setecentos e quatro reais), por parte da Autarquia Municipal de Educação, para a execução do Programa citado no Art. 1º, sendo o valor liberado em parcela única, conforme cronograma de desembolso.

Art. 4º O prazo de vigência do Termo de Convênio inicia-se a contar da data de sua assinatura, terminando no dia 31/03/2017.

Art. 5º Este Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 23 de agosto de 2016.

José Airton **DECO** de Araújo
PRESIDENTE

JCSS/OTL.